



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 26-2024

27 de junho de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 26-2024

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Do 2º Sgt BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, no dia 06/06/2024, no 1º/2ª/15ºBBM – Taió, em razão de sua movimentação da Coordenação Regional e Proteção de Defesa Civil de Taió, conforme portaria 341/CBMSC de 06/06/2024.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15ºBBM

FÉRIAS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 57/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015278/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias a Sd BM Mtcl 692239-2 RAQUEL BAADE, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 2 (dois) dias, a contar de 27/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015393/2024]

BI Nº 26-15ºBBM, de 27 Jun 2024

1. Concedo adiantamento do gozo de férias a Sd BM Mtcl 719953-8 PAULA MORAES DUTRA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 6 (seis) dias, a contar de 04/08/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 26 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015493/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 719777-2 JOÃO HENRIQUE MACHADO ROSA, do 15ºBBM – Rio do Sul, por 5 (cinco) dias, a contar de 03/08/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 27 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 55/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00014920/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 7 (sete) dias, a contar de 19/06/2024, em favor do Cb BM RR Mtcl 913220-1 EDIR CRUZ, do 15ºBBM – Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Antonir Nolla (CRM/SC 14.514).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 24 de junho de 2024.

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO
Comandante da 1ª/15ºBBM

BI Nº 26-15ºBBM, de 27 Jun 2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015298/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 7 (sete) dias, a contar de 21/06/2024, em favor do Sd BM Mtcl 719589-3 THAUAN SOUZA DA SILVA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Fernando Diego Balestro (CRM/SC 36.819).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 24 de junho de 2024.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15ºBBM

NÚPCIAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 59/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015430/2024]

1. Concedo licença à título de núpcias ao Sd BM Mtcl 609852-5 CESAR SANTIAGO DA SILVA, do 1º/2ª/15ºBBM – Taió, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 18/06/2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso I do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 2º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Publicar em BI do 15ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, 25 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o elogio proposto pelo 3º Sgt BM GIOVANE JOSÉ GIACOMINI, Cmt do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central, ao Sd BM Mtcl 609866-5 LEANDRO BITTENCOURT MATOS, pela atuação na ocorrência de acidente de trânsito no dia 24 de junho de 2024, em seu período de folga (ocorrência Nr 130520692), onde o militar realizou controle de hemorragia, procedimento que foi essencial para a manutenção da vida da vítima. O referido militar é exemplo de profissional responsável e dedicado, o qual não mede esforços para realizar suas funções com excelência. Seu profissionalismo serve de

BI Nº 26-15ºBBM, de 27 Jun 2024

inspiração para todos nós. É uma honra tê-lo como parte de nossa equipe.
Individual. Averbese-se.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15ºBBM

PORTARIA Nº 27/2024/SIND/CBMSC, de 24 de junho de 2024.

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 4 de setembro de 2021, Regulamento para Elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 27/2024/CBMSC, a fim de apurar o fato relatado no Relatório do Chefe de Socorro da OBM de Ituporanga do dia 29 para 30 de maio de 2024, em anexo, que consta acidente de trânsito com danos causados pela viatura ABTR-60, que encostou em um veículo particular causando pequena avaria no para-choque, não tendo sido constatado danos na viatura ABTR-60.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 930092-9 MARCELO DOS SANTOS PEREIRA como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 15º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º BBM
Autoridade Delegante

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos nº 28, 29, 30, 31, 32/2024, da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em anexo a este Boletim Interno.

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 27 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



MOÇÃO Nº 28/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTA:

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Soldado Bombeiro Breno Pereira Dela Bruna pela sua coragem e resiliência ao realizar o resgate heroico e eficiente de uma vítima nas águas do Rio Itajaí-açu.

Considerando a gravidade do ato e a complexidade emocional e psicológica envolvida, esta Casa Legislativa deseja enaltecer a força demonstrada pelo Soldado Breno ao superar um momento tão desafiador e angustiante. Sua luta pela vida é um exemplo de superação e um testemunho inspirador para toda a comunidade.

A atuação corajosa e profissional do Soldado Breno, que com bravura e dedicação arriscou sua própria vida para salvar a vítima representa os mais altos valores de altruísmo e serviço público, servindo de exemplo para todos nós.

Diante do exposto, agradecemos ao Soldado Bombeiro Breno Pereira Dela Bruna por seu desempenho excepcional, demonstrando a importância e o valor de nossos serviços de emergência.

Câmara de Vereadores de Rio do Sul, 5 de junho de 2024.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:61912760959
59
Assinado de forma digital por SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:61912760959
Dados: 2024.06.14 09:00:56 -03'00'
SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
[assinada digitalmente]

Moções 2024 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, 52º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.4/>



MOÇÃO Nº 29/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTA:

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Cabo Bombeiro Tediceler Maicon Muller pela sua coragem e resiliência ao realizar o resgate heroico e eficiente de uma vítima nas águas do Rio Itajaí-açu.

Considerando a gravidade do ato e a complexidade emocional e psicológica envolvida, esta Casa Legislativa deseja enaltecer a força demonstrada pelo Cabo Tediceler ao superar um momento tão desafiador e angustiante. Sua luta pela vida é um exemplo de superação e um testemunho inspirador para toda a comunidade.

A atuação corajosa e profissional do Cabo Tediceler, que com bravura e dedicação arriscou sua própria vida para salvar a vítima representa os mais altos valores de altruísmo e serviço público, servindo de exemplo para todos nós.

Diante do exposto, agradecemos ao Cabo Bombeiro Tediceler Maicon Muller por seu desempenho excepcional, demonstrando a importância e o valor de nossos serviços de emergência.

Câmara de Vereadores de Rio do Sul, 5 de junho de 2024.

SUELI TERESINHA DE
OLIVEIRA:61912760959

Assinado de forma digital por
SUELI TERESINHA DE
OLIVEIRA:61912760959
Dados: 2024.06.14 08:57:58 -03'00'

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
[assinada digitalmente]

Moções 2024 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, 52º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.tl.gov.br/verifier-2.4/>



MOÇÃO Nº 30/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTA:

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Soldado Bombeiro Eduardo Luan Sborz pela sua coragem e resiliência ao realizar o resgate heroico e eficiente de uma vítima nas águas do Rio Itajaí-açu.

Considerando a gravidade do ato e a complexidade emocional e psicológica envolvida, esta Casa Legislativa deseja enaltecer a força demonstrada pelo Soldado Eduardo ao superar um momento tão desafiador e angustiante. Sua luta pela vida é um exemplo de superação e um testemunho inspirador para toda a comunidade.

A atuação corajosa e profissional do Soldado Eduardo, que com bravura e dedicação arriscou sua própria vida para salvar a vítima representa os mais altos valores de altruísmo e serviço público, servindo de exemplo para todos nós.

Diante do exposto, agradecemos ao Soldado Bombeiro Eduardo Luan Sborz por seu desempenho excepcional, demonstrando a importância e o valor de nossos serviços de emergência.

Câmara de Vereadores de Rio do Sul, 5 de junho de 2024.

SUELI TERESINHA DE
OLIVEIRA:61912760959

Assinado de forma digital por
SUELI TERESINHA DE
OLIVEIRA:61912760959
Dados: 2024.06.14 08:58:39 -03'00'

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
[assinada digitalmente]

Moções 2024 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camaraoriadosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, 52º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.4/>



MOÇÃO Nº 31/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTA:

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Soldado Bombeiro Luiz Felipe Duarte Kemper pela sua coragem e resiliência ao realizar o resgate heroico e eficiente de uma vítima nas águas do Rio Itajaí-açu.

Considerando a gravidade do ato e a complexidade emocional e psicológica envolvida, esta Casa Legislativa deseja enaltecer a força demonstrada pelo Soldado Luiz Felipe ao superar um momento tão desafiador e angustiante. Sua luta pela vida é um exemplo de superação e um testemunho inspirador para toda a comunidade.

A atuação corajosa e profissional do Soldado Luiz Felipe, que com bravura e dedicação arriscou sua própria vida para salvar a vítima representa os mais altos valores de altruísmo e serviço público, servindo de exemplo para todos nós.

Diante do exposto, agradecemos ao Soldado Bombeiro Luiz Felipe Kemper por seu desempenho excepcional, demonstrando a importância e o valor de nossos serviços de emergência.

Câmara de Vereadores de Rio do Sul, 5 de junho de 2024.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:61912760959 Assinado de forma digital por SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:61912760959
Dados: 2024.06.14 09:00:19 -03'00'

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
[assinada digitalmente]

Moções 2024 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, 52º, de Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



MOÇÃO Nº 32/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

APRESENTA:

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sargento Bombeiro Paulo Henrique do Nascimento pela sua coragem e resiliência ao realizar o resgate heroico e eficiente de uma vítima nas águas do Rio Itajaí-açu.

Considerando a gravidade do ato e a complexidade emocional e psicológica envolvida, esta Casa Legislativa deseja enaltecer a força demonstrada pelo Sargento Paulo Henrique ao superar um momento tão desafiador e angustiante. Sua luta pela vida é um exemplo de superação e um testemunho inspirador para toda a comunidade.

A atuação corajosa e profissional do Sargento Paulo Henrique, que com bravura e dedicação arriscou sua própria vida para salvar a vítima representa os mais altos valores de altruísmo e serviço público, servindo de exemplo para todos nós.

Diante do exposto, agradecemos ao Sargento Bombeiro Paulo Henrique do Nascimento por seu desempenho excepcional, demonstrando a importância e o valor de nossos serviços de emergência.

Câmara de Vereadores de Rio do Sul, 5 de junho de 2024.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA:619127609
59

Assinado de forma digital por
SUELI TERESINHA DE
OLIVEIRA:619127609
Dados: 2024.06.14 08:55:12 -0100

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
[assinada digitalmente]

Moções 2024 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camaraodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.4/>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F1I0E8I1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 28/06/2024 às 12:45:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMzMzNV8zMzUyOV8yMDIzX0YxSTBFOEkx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00033335/2023** e o código **F1I0E8I1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.